



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 2

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 5
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 7
FEMA	Pág: 11
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 20
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 52
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 53
SECR. MUN. DE CULTURA	Pág: 55

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE DISPENSA ABERTA

Processo nº 019/2026

Contratação Direta nº 017/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ar Condicionado para a Câmara Municipal de Assis.

DIVULGAÇÃO: Sítio Eletrônico Oficial ComprAssis <https://www.assis.sp.gov.br/compras/>

PERÍODO: 13/08/2026 a 20/08/2026



Aviso de abertura

COMUNICADO DE DISPENSA ABERTA

Processo nº 018/2026

Contratação Direta nº 016/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de Backup em Nuvem (Cloud Backup).

DIVULGAÇÃO: Sítio Eletrônico Oficial ComprAssis <https://www.assis.sp.gov.br/compras/>

PERÍODO: 12/08/2026 a 19/08/2026



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: <i>Psicólogo</i> (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
52ª	LUCIANA FERRARI GOUVÊA	XX.XXX.X33-X

Assis, 13 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **DANIELA GOUVEA DE MATTOS SCALI**, abaixo assinado, portadora do RG nº [REDACTED], **51ª classificada** no cargo de **Psicólogo**, do Concurso Público nº 01/2022 – Edital de Abertura nº 26/2022, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
DANIELA GOUVEA DE MATTOS SCALI
Data: 12/08/2026 17:46:17-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

DANIELA GOUVEA DE MATTOS SCALI



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.985, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Proj. de Lei nº 117/2026 – Autoria do Vereador Fernando Alves de Oliveira

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis o “Dia Municipal do Corredor de Rua” e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Corredor de Rua, a ser comemorado anualmente em 09 de março.
- Art. 2º O Dia Municipal do Corredor de Rua passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis.
- Art. 3º A data tem por objetivos:
- I – incentivar a prática da corrida de rua e de outras atividades físicas como instrumentos de promoção da saúde e qualidade de vida;
 - II – conscientizar a população sobre a importância da prevenção de doenças associadas ao sedentarismo;
 - III – valorizar os corredores de rua, equipes esportivas, assessorias esportivas, organizadores de eventos e demais agentes envolvidos no desenvolvimento da modalidade;
 - IV – promover a integração social por meio do esporte;
 - V – estimular hábitos saudáveis entre crianças, jovens, adultos e idosos;
 - VI – fomentar o turismo esportivo e a utilização saudável dos espaços públicos do Município.
- Art. 4º A data comemorativa terá como diretrizes a promoção de atividades educativas, esportivas e de conscientização, bem como a articulação de parcerias com entidades esportivas, associações, instituições de ensino, empresas e organizações da sociedade civil.
- Art. 5º A execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.986, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Proj. de Lei nº 146/2026 – Autoria do Vereador Gerson Alves de Souza

Institui o Programa Municipal de Apoio à Oncologia Infantil e Enfermidades Correlacionadas – Pro-Oncologia Infantil (“Lei Gustavo Mari”) no Município de Assis/SP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Assis, o Programa Municipal de Apoio à Oncologia Infantil e Enfermidades Correlacionadas – Pro-Oncologia Infantil, com a finalidade de promover assistência, apoio e acompanhamento às crianças e adolescentes diagnosticados com câncer e outras enfermidades graves correlacionadas.
- Art. 2º Esta Lei será denominada “Lei Gustavo Mari”, em homenagem à memória da criança Gustavo Mari, símbolo da luta contra o câncer infantil.
- Art. 3º O Programa tem como objetivos:
- I – promover ações de apoio social, psicológico e informativo às crianças e adolescentes diagnosticados com câncer e doenças correlacionadas, bem como às suas famílias;
 - II – estimular campanhas de conscientização e prevenção do câncer infantil;
 - III – apoiar iniciativas de diagnóstico precoce e encaminhamento adequado para tratamento especializado;
 - IV – promover parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e entidades filantrópicas voltadas ao tratamento e assistência oncológica;
 - V – incentivar a criação de redes de apoio para acompanhamento das famílias durante o tratamento;
 - VI – desenvolver ações educativas junto à rede municipal de saúde e educação sobre os sinais e sintomas do câncer infantil.
- Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com hospitais, instituições de saúde, universidades, organizações não governamentais e demais entidades que atuem na área da oncologia infantil.
- Art. 5º As ações do PRO-ONCOLOGIA INFANTIL poderão incluir, entre outras:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 7.986 de 13 de agosto de 2026.....

- I – campanhas de conscientização e mobilização social;
- II – apoio institucional a entidades que prestem assistência a crianças com câncer;
- III – realização de eventos educativos e informativos;
- IV – incentivo à capacitação de profissionais da rede municipal de saúde para o diagnóstico precoce;
- V – articulação com programas e políticas públicas já existentes nas áreas de saúde, assistência social e educação.

- Art. 6º A execução desta Lei observará a organização administrativa do Poder Executivo.
- Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 10

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO, A PARTIR DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Portaria nº 40.772/2026, Exonera **LUCILENE JORDAN SOUZA**, portador (a) do RG nº 24.509.121-X, matrícula nº 21.138/9, do cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS**, Referência 40 D, do Quadro de Pessoal em Comissão.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO, A PARTIR DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Portaria nº 40.773/2026, Nomeia **MAURO VALVERDE FILHO**, portador (a) do RG nº 41.961.921-5, do cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS**, Referência 40 D, do Quadro de Pessoal em Comissão.



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 148, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE nº 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Claudinei Moreira da Silva para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 029/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 052/2026 – Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de microcomputadores de alto desempenho e servidores de alta performance, incluindo garantia e assistência técnica, destinados à modernização, ampliação e fortalecimento da infraestrutura tecnológica institucional da FEMA, em conformidade com as condições, quantidades e especificações mínimas estabelecidas no termo de referência, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das





obrigações pactuadas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2028\2026\Portaria DE n. 148, de 13_08_2026_Fiscal_Contrato_microcomputadores_assistência_técnica.docx>EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6A5-0A81-1FDF-7142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 13/08/2026 13:02:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/B6A5-0A81-1FDF-7142>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 14

Extrato de contrato



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Ref.: Processo Eletrônico nº 050/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026 - Detentora: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.651.657/0001-20, QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.546.899/0001-42, MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.878/0001-15, TW SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 55.674.216/0001-24, OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, L C MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA 25.245.772/0001-14, WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873 inscrita no CNPJ sob o nº 33.923.928/0001-05 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS, LABORATORIAIS E DE SIMULAÇÃO DOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.

Valor Global Estimado R\$ 467.981,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 11 de agosto de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

22



Assinado por 11 pessoas: GUSTAVO GOMES SILVA, LARA CAROLINA REINO BARBOSA, ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, SERGIO ALBERTO MACACARI, NATÁLIA JALORETTO SABINO, LUIZ CARLOS GELOTTI, JONATAS DOMINGUES DE ALMEIDA CHIZZOLINI, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, PAULA FORTI CASTILHO e JEAN CARLOS DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/C8AC-BD0D-587F-0F09> e informe o código C8AC-BD0D-587F-0F09



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8AC-BD0D-587F-0F09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/08/2026 10:38:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 25.XXX.XXX/XXXX-14) VIA PORTADOR LARA CAROLINA REINO BARBOSA (CPF 312.XXX.XXX-33) em 11/08/2026 10:51:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 08.651.657/0001-20) em 11/08/2026 10:56:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WAGNER VASCONCELOS PEREIRA (CNPJ 33.XXX.XXX/XXXX-05) VIA PORTADOR Wagner Vasconcelos Pereira (CPF 220.XXX.XXX-73) em 11/08/2026 11:04:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SERGIO ALBERTO MACACARI (CPF 096.XXX.XXX-84) em 11/08/2026 11:13:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 11/08/2026 11:57:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CARLOS GELOTTI (CPF 290.XXX.XXX-87) em 11/08/2026 15:52:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 16

- ✓ JONATAS DOMINGUES DE ALMEIDA CHIZZOLINI (CPF 314.XXX.XXX-43) em 11/08/2026 15:57:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ADRIANO GOMES DOS SANTOS (CPF 281.XXX.XXX-13) em 11/08/2026 15:58:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 33.XXX.XXX/XXXX-69) VIA PORTADOR PAULA FORTI CASTILHO (CPF 079.XXX.XXX-48) em 12/08/2026 10:02:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JEAN CARLOS DE ALMEIDA (CPF 202.XXX.XXX-36) em 12/08/2026 11:19:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/C8AC-BD0D-587F-0F09>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 17

Homologação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 016/2026

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de microcomputadores de alto desempenho e servidores de alta performance, incluindo garantia e assistência técnica, destinados à modernização, ampliação e fortalecimento da infraestrutura tecnológica institucional da FEMA, em conformidade com as condições, quantidades e especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

Item	RL INFORMATICA LTDA CNPJ: 30.948.812/0001-24 MARECHAL DEODORO, 300 SALA 902 EDF. TORREA - ENCRUZILHADA, RECIFE/PE, CEP: 52.030-172 Telefone: (81)3204-1926 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR - CONFORME TR Marca: HP/Prodesk SFF 2 G1i	UN	121	12.230,00	1.479.830,00
Total do Proponente					1.479.830,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/630E-46BC-283A-D453> e informe o código 630E-46BC-283A-D453





Por fim, o certame perfeitou o valor total de **R\$ 1.479.830,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais)**.

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 10 de agosto de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

2

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/630E-46BC-283A-D453> e informe o código 630E-46BC-283A-D453





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 630E-46BC-283A-D453

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/08/2026 09:56:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/630E-46BC-283A-D453>



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 565/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 570/2026.

Assis, 03 de agosto de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 565/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a distribuição dos recursos do Programa Bolsa Atleta do Município de Assis

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

1. Quantos atletas, paratletas e atletas-guia foram contemplados pelo Programa Bolsa Atleta nos exercícios de 2025 e 2026?

Resposta em anexo.

2. Informar a modalidade esportiva de cada beneficiário e a respectiva categoria da bolsa concedida.

Resposta em anexo.

3. Qual o valor individual e o valor total pago a cada atleta beneficiado.

Resposta em anexo.

4. Qual o valor total investido pelo Município no Programa Bolsa Atleta em 2025 e em 2026.

Resposta em anexo.

5. Informar a distribuição dos recursos por modalidade esportiva, demonstrando o montante destinado a cada uma delas.

Resposta em anexo.

6. Encaminhar cópia da composição da Comissão da Bolsa Atleta responsável pela análise e classificação dos candidatos.

Resposta em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3AC8-695C-C1B7-58CF



Pág. 1/7 - Resposta - Requerimento nº 565/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 565/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

7. Quantos pedidos de bolsa foram protocolados, deferidos e indeferidos nos exercícios de 2025 e 2026.

Pedidos de Bolsas protocolados em 2026 - 296.

Número de atletas contemplados 2026 - 260.

Pedidos de Bolsas protocolados 2025 - 272.

Número de atletas contemplados - 251.

8. Encaminhar cópia dos editais de chamamento e dos critérios de avaliação utilizados pela Comissão da Bolsa Atleta.

Edital SEMEA 01/2026, Edital SEMEA 02/2026, Edital SEMEA 09/2026, Edital SEMEA 11/2026, Edital SEMEA 16/2026, Edital SEMEA 01/2025, Edital SEMEA 04/2025, Edital SEMEA 07/2025, Edital SEMEA 10/2025, Edital SEMEA 14/2025, Edital SEMEA 19/2025. Editais disponíveis no Diário Oficial.

9. Existe percentual ou limite máximo de recursos que podem ser destinados a uma única modalidade esportiva? Em caso positivo, informar qual. Em caso negativo, justificar.

Por Lei não existe percentual ou limite máximo de recursos que podem ser destinados a uma única modalidade.

10. Há estudos, relatórios ou pareceres que demonstrem a distribuição equilibrada dos recursos entre as modalidades esportivas atendidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Não há estudos, pareceres ou relatórios que demonstrem a distribuição dos recursos. A distribuição segue as demandas identificadas pela SEMEA de acordo com a Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025.

11. Informar quais modalidades esportivas receberam o maior volume de recursos do Programa Bolsa Atleta nos exercícios de 2025 e 2026, indicando os respectivos valores.

Resposta em anexo.

12. Encaminhar planilha detalhada contendo o valor total destinado a cada modalidade esportiva beneficiada pelo Programa Bolsa Atleta.

Resposta em anexo.

13. Qual o valor previsto na Lei Orçamentária Anual para o Programa Bolsa Atleta no exercício de 2026? Informar, ainda, o valor efetivamente empenhado, liquidado e pago até a data da resposta.

R\$ 1.200,00, já está empenhado o valor total da Ficha, valor pago até o momento R\$ 646.440,40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3AC8-695C-C1B7-58CF





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 565/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

14. Existe saldo orçamentário disponível para novas concessões do Programa Bolsa Atleta no exercício de 2026? Em caso positivo, informar o valor disponível.

Não há saldo disponível na Ficha, pois o valor total já está empenhado.

15. Informar os valores destinados a cada modalidade esportiva beneficiada pelo Programa Bolsa Atleta nos exercícios de 2025 e 2026, indicando a quantidade de atletas contemplados em cada modalidade.

Resposta em anexo.

16. Informar se houve redução, suspensão, cancelamento ou não renovação de bolsas anteriormente concedidas a atletas de qualquer modalidade esportiva nos exercícios de 2025 e 2026. Em caso positivo, informar os motivos e os respectivos atos administrativos.

Redução, cancelamento e não renovação acontecem por falta de prestação de contas por parte do atleta e critério técnico mediante relatório emitido pelo responsável pela modalidade de acordo com a Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025 e com o Termo de Adesão assinado pelo atleta.

17. Informar se houve remanejamento de recursos entre modalidades esportivas no âmbito do Programa Bolsa Atleta nos exercícios de 2025 e 2026. Em caso positivo, especificar os valores, modalidades envolvidas e justificativas técnicas adotadas.

Não houve remanejamento de recursos.

18. Encaminhar cópia das atas, pareceres e deliberações da Comissão da Bolsa Atleta que fundamentaram a concessão, renovação, suspensão ou cancelamento das bolsas no período.

O que fundamenta a concessão, renovação e cancelamento de Bolsas são as decisões da Comissão da Bolsa Atleta, baseadas nos Termos da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3AC8-695C-C1B7-58CF



Pág. 3/7 - Resposta - Requerimento nº 565/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 23

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 565/2026



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTES

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TABELAS

	POR MODALIDADE (EXCETO ALTO RENDIMENTO)					
	CONVENCIONAL		ACD/ADAPTADO/ GUIA		TOTAL	
	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.
ATLETISMO	R\$ 3.000,00	9	R\$ 16.100,00	23	R\$ 19.100,00	32
BASQUETE	R\$ 3.500,00	12	R\$ -	0	R\$ 3.500,00	12
BOCHA	R\$ 460,00	1	R\$ -	0	R\$ 460,00	1
CICLISMO	R\$ 7.250,00	11	R\$ -	0	R\$ 7.250,00	11
DAMAS	R\$ 7.440,00	12	R\$ -	0	R\$ 7.440,00	12
FUTSAL	R\$ 3.000,00	9	R\$ -	0	R\$ 3.000,00	9
GINÁSTICA RÍTMICA	R\$ 5.000,00	9	R\$ -	0	R\$ 5.000,00	9
HANDEBOL	R\$ 4.243,10	11	R\$ -	0	R\$ 4.243,10	11
JUDÔ	R\$ 15.872,60	25	R\$ -	0	R\$ 15.872,60	25
KICKBOXING	R\$ 850,00	2	R\$ -	0	R\$ 850,00	2
NATAÇÃO	R\$ 12.436,30	20	R\$ 3.050,00	5	R\$ 15.486,30	25
TÊNIS DE MESA	R\$ 7.650,00	12	R\$ -	0	R\$ 7.650,00	12
TÊNIS DE CAMPO	R\$ 3.900,00	6	R\$ -	0	R\$ 3.900,00	6
VÔLEI	R\$ 10.738,40	28	R\$ 1.100,00	2	R\$ 11.838,40	30
XADREZ	R\$ 5.548,40	11	R\$ -	0	R\$ 5.548,40	11



RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3AC8-695C-C1B7-58CF



Pág. 4/7 - Resposta - Requerimento nº 565/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 24

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 565/2026



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ALTO RENDIMENTO

	VALOR	QUANT.
BASQUETE	R\$ 35.200,00	13
FUTSAL	R\$ 10.900,00	12
VÔLEI	R\$ 11.600,00	11

POR GÊNERO

	VALOR	QUANT.
MASCULINO	R\$ 108.741,00	137
FEMININO	R\$ 60.097,80	107

RESUMO

CONVENCIONAL	R\$ 91.988,80	180
ACD	R\$ 19.150,00	28
SUBTOTAL	R\$ 111.138,80	208
ALTO RENDIMENTO	R\$ 57.700,00	36
TOTAL	R\$ 168.838,80	244



RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3AC8-695C-C1B7-58CF



Pág. 5/7 - Resposta - Requerimento nº 565/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

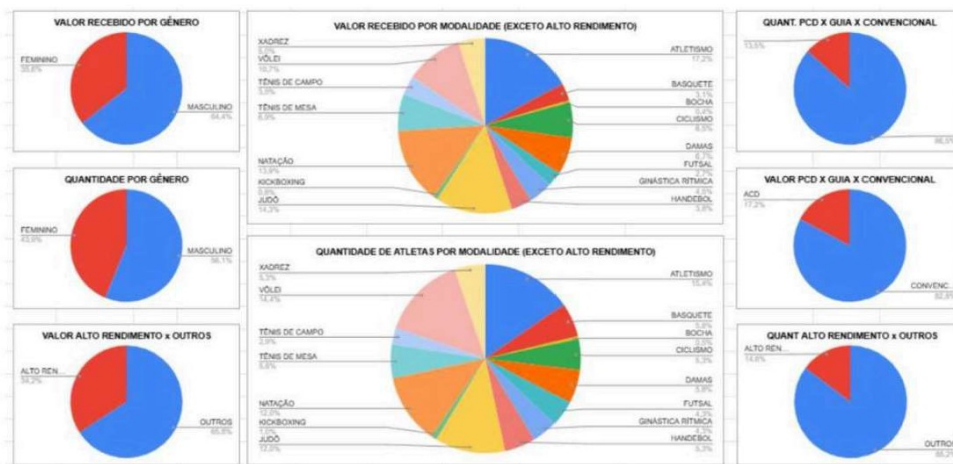


Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 565/2026



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR



RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3AC8-695C-C1B7-58CF



Pág. 6/7 - Resposta - Requerimento nº 565/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 565/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 13/08/2026 10:24



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3AC8-695C-C1B7-58CF

Pág. 7/7 - Resposta - Requerimento nº 565/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 567/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 572/2026.

Assis, 03 de agosto de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 567/2026 - Requer do Poder Executivo informações sobre a incidência, acompanhamento e impactos do diabetes mellitus no município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quantos pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus encontram-se atualmente cadastrados e acompanhados pela Rede Municipal de Saúde?

Atualmente temos 3.867 pacientes cadastrados e acompanhados.

2. Informar a quantidade de pacientes diabéticos por faixa etária, utilizando os dados mais recentes disponíveis.

Faixa etária	Quantidade
04 anos	1
05 a 09 anos	4
10 a 14 anos	10
15 a 19 anos	17
20 a 24 anos	16
25 a 29 anos	35
30 a 34 anos	43
35 a 39 anos	85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4AA1-1E05-5AE3-5C94





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 28

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 567/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

40 a 44 anos	127
45 a 49 anos	239
50 a 54 anos	356
55 a 59 anos	470
60 a 64 anos	605
65 a 69 anos	589
70 a 74 anos	535
75 a 79 anos	357
80 anos ou mais	378
TOTAL	3867

3. Informar a quantidade de pacientes diabéticos por unidade de saúde (UBS/ESF).

Unidade de Saúde	Total
Consultório na Rua	3
ESF Bela Vista	226
ESF Bonfim	330
ESF Cohab IV	226
ESF Jardim Eldorado	181
ESF Jardim Paraná	287
ESF Jardim Santa Clara	171
ESF Jd. III Américas	152
ESF Maria Izabel	222
ESF Parque Colinas	94
ESF Pq. Universitário	163

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4AA1-1E05-5AE3-5C94



Pág. 2/6 - Resposta - Requerimento nº 567/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 567/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ESF Rural		196
ESF Vila Cláudia		181
ESF Vila Glória I		173
ESF Vila Progresso		190
ESF Vila Prudenciana		322
ESF Vila Bela		118
ESF Vitória		186
UBS Vila Fiuza		1
UBS Vila Operária		273
UBS Vila Ribeiro		172
Total		3867

4. Informar quantos pacientes são portadores de Diabetes Tipo 1 e quantos são portadores de Diabetes Tipo 2.

O sistema utilizado - PEC eSUS APS - não filtra o tipo de Diabetes.

5. Informar quantos pacientes utilizam insulina fornecida pela rede pública municipal.

Aproximadamente 2.315 pessoas.

6. Informar a quantidade de consultas médicas e de acompanhamento relacionadas ao diabetes realizadas pela rede municipal nos anos de 2024, 2025 e 2026.

Ano 2024: 10.360 atendimentos
Ano 2025: 13.200 atendimentos
Ano 2026 (até maio/2026): 5.187 atendimentos

7. Informar a quantidade de internações decorrentes de complicações do diabetes registradas nos últimos cinco anos.

No período de 2021 a 2025 tivemos 456 internações.

8. Informar a quantidade de amputações decorrentes de complicações relacionadas ao diabetes registradas nos últimos cinco anos.

No período de 2021 a 2025 tivemos 198 amputações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4AA1-1E05-5AE3-5C94





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 567/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

9. Informar a quantidade de óbitos em que o diabetes tenha sido registrado como causa principal ou associada nos últimos cinco anos.

Anos	Quantidade
2021	64
2022	61
2023	66
2024	55
2025	59
2026 (até 30/06/2026)	33
TOTAL	338

Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade (SIM).

10. Informar os valores gastos pelo Município com medicamentos, insulinas, tiras reagentes e demais insumos destinados ao tratamento do diabetes nos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

ANO	2024	2025	2026
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	564693,06	647810,85	468527,5
DIMESP (Ordem Judicial)	79444,86	66541,78	18.0458,88
TOTAL	644137,92	714352,63	486573,38

11. Informar se o Município possui estudos, levantamentos epidemiológicos, programas específicos ou relatórios técnicos relacionados ao acompanhamento da população diabética, encaminhando cópia dos documentos existentes.

O município de Assis segue os protocolos do Ministério da Saúde para Diabetes Mellitus e tem ações locais específicas, principalmente pela Atenção Básica (Unidades de Saúde) e Secretaria Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4AA1-1E05-5AE3-5C94





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 567/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

A rede municipal de saúde também adota o PCDT - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellitus do Ministério da Saúde, ou seja:

- Diagnóstico, tratamento e acompanhamento conforme critérios nacionais do SUS- Atenção Básica tendo como porta de entrada, 06 UBS + 15 ESF cobrindo todo o território. Nessas unidades é feito o acompanhamento, pré-natal, imunização e Manejo de Doenças Crônicas não Transmissíveis, como o Diabetes Mellitus. Os dados são inseridos/digitados no e-SUS – PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

12. Informar a quantidade de pacientes que aguardam consulta com endocrinologista pela rede pública municipal, indicando o tempo médio de espera e eventual demanda reprimida existente.

A demanda para consulta em Endocrinologia é de 454 pacientes.

Quanto ao tempo de espera, não é possível estabelecer uma previsão exata para o atendimento, uma vez que este depende de diversos fatores, entre eles o volume de encaminhamentos realizados pelas unidades de saúde, a oferta de vagas disponíveis e a classificação de prioridade clínica de cada paciente, conforme os protocolos de regulação adotados.

Dessa forma, os agendamentos são realizados de forma contínua, respeitando os critérios técnicos de classificação de risco, prioridade assistencial e disponibilidade de vagas na rede de atenção

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4AA1-1E05-5AE3-5C94





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 567/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 13/08/2026 10:46



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4AA1-1E05-5AE3-5C94

Pág. 6/6 - Resposta - Requerimento nº 567/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 568/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 573/2026.

Assis, 03 de agosto de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 568/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre os valores recebidos pelo Município de Assis a título de ISSQN decorrentes das atividades das concessionárias de rodovias que operam no município e região.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

1. Qual o valor total recebido pelo Município de Assis a título de ISSQN proveniente das atividades das concessionárias de rodovias nos exercícios de 2024, 2025 e até a presente data de 2026?

Relatório anexo.

2. Quais concessionárias realizaram recolhimentos ao Município de Assis nesse período?

Relatório anexo.

3. Qual o valor arrecadado por ano e, se possível, discriminado por mês e por concessionária?

Relatório anexo.

4. Em quais rubricas orçamentárias ou contas contábeis esses recursos foram registrados?

Relatório anexo.

5. Houve destinação específica desses recursos para obras, serviços ou programas municipais? Em caso positivo, informar quais foram as ações beneficiadas e os respectivos valores.

Esses recursos entram na conta do tesouro.

6. O Município possui convênio, acordo ou instrumento semelhante com concessionárias de rodovias para repasses ou compensações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F8B7-9A66-OCA1-E41A





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 568/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

financeiras além da arrecadação tributária? Em caso positivo, encaminhar cópia ou informar seus principais termos.
Não.

7. Existe estimativa de arrecadação para os próximos exercícios em razão das atividades das concessionárias que operam nos trechos que abrangem o município?

Considera referência o ano anterior.

8. Qual o valor recebido especificamente da concessionária Entrevias nos exercícios de 2024, 2025 e até a presente data de 2026, discriminado por ano e, se possível, por mês?

Relatório anexo.

9. Os recursos arrecadados a título de ISSQN provenientes das concessionárias de rodovias possuem destinação específica prevista pela Administração Municipal? Em caso positivo, informar qual.

Respondido no item 5.

10. Informar, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, em quais programas, ações governamentais, obras, serviços ou unidades orçamentárias foram aplicados os recursos arrecadados junto às concessionárias de rodovias, indicando os respectivos valores.

Não se aplica.

11. Existe controle ou acompanhamento específico da utilização desses recursos por parte da Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão municipal? Em caso positivo, encaminhar informações.

Fonte tesouro.

12. Há previsão de utilização desses recursos em investimentos relacionados à mobilidade urbana, sinalização viária, infraestrutura urbana ou manutenção de vias públicas?

Fonte tesouro.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F8B7-9A66-OCA1-E41A





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 36

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 568/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CNPJ: 46179941000135
Av. Rui Barbosa, Nº 926 - CENTRO
Relatório dos Pagamentos DI Meses: 01/01/2024 ao 14/07/2026 Módulo: 5 - Contribuintes Receita Principal: 8 - 31 Ane: 2024 ao 2026 Parcela: 01 ao 12 Contribuinte: 000108531

SSISV DE OIPIOIUM digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Data Emissão: 14/07/2026
Hor: 16:29:44
Exercício: 2026
Usuário: ELAINE
Página(s): 1 de 1

Mód	Receita Principal	Ano	Divida	Cadastro	Nome	Vencimento	Par	Valor Devido	Total Pago	Desconto	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
5	ISS Movimento	2024	1935708	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	27/03/2024	1	71.629,35	71.629,35	0,00	08/02/2024	14/02/2024	1	14
5	ISS Movimento	2024	1935708	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	25/04/2024	2	66.095,09	66.095,09	0,00	12/03/2024	14/03/2024	1	14
5	ISS Movimento	2024	1935708	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/05/2024	3	71.658,81	71.658,81	0,00	11/04/2024	15/04/2024	1	14
5	ISS Movimento	2024	1935708	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/06/2024	4	72.646,76	72.646,76	0,00	08/05/2024	10/05/2024	1	14
5	ISS Movimento	2024	1935708	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/07/2024	5	74.645,17	74.645,17	0,00	11/06/2024	13/06/2024	1	14
5	ISS Movimento	2024	1935708	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/08/2024	6	74.476,56	74.476,56	0,00	12/07/2024	16/07/2024	1	14
5	ISS Movimento	2024	1935708	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/09/2024	7	87.202,90	87.202,90	0,00	09/08/2024	13/08/2024	1	14
5	ISS Movimento	2024	1935708	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/10/2024	8	82.960,24	82.960,24	0,00	11/09/2024	13/09/2024	1	14
5	ISS Movimento	2024	1935708	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/11/2024	9	81.244,67	81.244,67	0,00	10/10/2024	14/10/2024	1	14
5	ISS Movimento	2024	1935708	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	27/11/2024	10	87.396,54	87.396,54	0,00	12/11/2024	14/11/2024	1	14
5	ISS Movimento	2024	1935708	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	28/12/2024	11	86.223,68	86.223,68	0,00	12/12/2024	16/12/2024	1	14
5	ISS Movimento	2024	1935708	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	28/01/2025	12	87.839,44	87.839,44	0,00	09/01/2025	13/01/2025	1	14
5	ISS Movimento	2025	2033515	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/02/2025	1	84.397,03	84.397,03	0,00	11/02/2025	13/02/2025	1	14
5	ISS Movimento	2025	2033515	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/03/2025	2	78.010,57	78.010,57	0,00	12/03/2025	14/03/2025	1	14
5	ISS Movimento	2025	2033515	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/04/2025	3	90.627,29	90.627,29	0,00	11/04/2025	15/04/2025	1	14
5	ISS Movimento	2025	2033515	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/05/2025	4	90.689,57	90.689,57	0,00	13/05/2025	15/05/2025	1	14
5	ISS Movimento	2025	2033515	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/06/2025	5	91.731,60	91.731,60	0,00	11/06/2025	13/06/2025	1	14
5	ISS Movimento	2025	2033515	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/07/2025	6	85.166,48	85.166,48	0,00	11/07/2025	15/07/2025	1	14
5	ISS Movimento	2025	2033515	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/08/2025	7	97.558,12	97.558,12	0,00	13/08/2025	15/08/2025	1	14
5	ISS Movimento	2025	2033515	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/09/2025	8	93.608,21	93.608,21	0,00	10/09/2025	12/09/2025	1	14
5	ISS Movimento	2025	2033515	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	27/10/2025	9	94.802,50	94.802,50	0,00	09/10/2025	13/10/2025	1	14
5	ISS Movimento	2025	2033515	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/11/2025	10	96.621,59	96.621,59	0,00	09/11/2025	13/11/2025	1	14
5	ISS Movimento	2025	2033515	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/12/2025	11	91.839,96	91.839,96	0,00	09/12/2025	13/12/2025	1	14
5	ISS Movimento	2025	2033515	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	27/01/2026	12	94.528,59	94.528,59	0,00	13/01/2026	15/01/2026	1	14
5	ISS Movimento	2026	2139084	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	25/02/2026	1	90.030,89	90.030,89	0,00	13/02/2026	19/02/2026	1	14
5	ISS Movimento	2026	2139084	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	27/03/2026	2	84.392,24	84.392,24	0,00	17/03/2026	19/03/2026	1	14
5	ISS Movimento	2026	2139084	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	27/04/2026	3	97.079,36	97.079,36	0,00	16/04/2026	20/04/2026	1	14
5	ISS Movimento	2026	2139084	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/05/2026	4	97.806,83	97.806,83	0,00	14/05/2026	18/05/2026	1	14
5	ISS Movimento	2026	2139084	000108531	ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE	26/06/2026	5	99.402,80	99.402,80	0,00	12/06/2026	16/06/2026	1	14
TOTAL...:								2.502.312,8	2.502.312,84	0,00				
TOTAL GERAL...:								2.502.312,8	2.502.312,84	0,00				

Florilli Sociedade Civil Software

Página 1 de 1



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F8B7-9A66-00A

Digitalizado com CamScanner



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 568/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 13/08/2026 10:57



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F8B7-9A66-0CA1-E41A

Pág. 5/5 - Resposta - Requerimento nº 568/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 570/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 575/2026.

Assis, 03 de agosto de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.

Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 570/2026 - Pedido de esclarecimentos oficiais ao Poder Executivo e à Secretaria Municipal da Fazenda acerca das graves inconsistências, omissões patrimoniais e alterações abruptas nas metas fiscais do Projeto de Lei nº 89/2026 (LDO 2027) introduzidas pela Emenda da Mensagem Aditiva nº 1.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos, que a Secretaria Municipal da Fazenda apresenta os seguintes esclarecimentos acerca das alterações promovidas na Emenda da Mensagem Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 89/2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027).

Inicialmente, cumpre esclarecer que a elaboração dos demonstrativos fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias observa as disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 4.320/1964 e do Manual de Demonstrativos Fiscais expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, podendo sofrer ajustes durante sua tramitação legislativa quando identificadas inconsistências técnicas, necessidade de atualização de bases de dados ou adequação metodológica.

As alterações promovidas pela Mensagem Aditiva nº 1 tiveram por finalidade assegurar maior consistência técnica entre os demonstrativos fiscais, compatibilizando-os com as informações contábeis oficiais do Município e com as bases encaminhadas aos órgãos de controle.

1. Da memória de cálculo e detalhamento dos cortes.

A alteração verificada na rubrica "Outras Despesas Correntes" decorreu da revisão das projeções fiscais realizadas durante a tramitação do projeto, considerando a reestimativa das despesas discricionárias, a atualização de parâmetros econômicos, a revisão das projeções de receitas e despesas e a adequação dos demonstrativos às premissas utilizadas na elaboração da proposta orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0A10-3DD2-D0D6-C3B9





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 570/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ressalta-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias possui natureza orientadora e estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, bem como os parâmetros para a elaboração do orçamento anual, não contemplando o detalhamento das dotações por unidade orçamentária, ação, elemento ou fonte de recursos. O detalhamento das receitas e despesas públicas será realizado por ocasião da elaboração e encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento em que serão definidas e discriminadas as dotações orçamentárias de cada órgão, programa e ação governamental, observadas as diretrizes estabelecidas na LDO e a disponibilidade de recursos do Município.

2. Da continuidade dos serviços públicos.

As projeções constantes da LDO possuem natureza estimativa e orientadora, não representando autorização para redução imediata da prestação dos serviços públicos.

A Administração Municipal observa permanentemente os princípios da continuidade do serviço público, eficiência e responsabilidade fiscal, sendo que eventual necessidade de contingenciamento observará as prioridades estabelecidas na legislação vigente, preservando as despesas obrigatórias e os serviços essenciais.

3. Do risco de responsabilidade fiscal.

O Poder Executivo realiza acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira por meio de avaliações bimestrais e quadrimestrais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na hipótese de frustração de receitas ou necessidade de reequilíbrio fiscal, serão adotadas as medidas previstas no artigo 9º, e demais dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, observando-se os limites legais e preservando-se a sustentabilidade fiscal do Município.

4. Da dívida pública consolidada.

As informações relativas à Dívida Consolidada refletem os registros contábeis oficiais do Município e observam os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Esclarece-se que, por ocasião do encaminhamento da versão original do Projeto de Lei nº 89/2026, ocorreu uma inconsistência técnica na geração dos demonstrativos que resultou na ausência das informações referentes à Dívida Consolidada nos Anexos de Metas Fiscais. Tão logo a inconsistência foi identificada procedeu-se à sua imediata correção mediante o encaminhamento da Mensagem Aditiva nº 1, passando os

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0A10-3DD2-D0D6-C3B9



Pág. 2/6 - Resposta - Requerimento nº 570/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 570/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

demonstrativos a refletir integralmente os registros contábeis oficiais do Município.

Importante destacar que a correção promovida não representou a constituição de nova dívida, tampouco alteração do endividamento municipal, mas apenas a regularização da apresentação das informações constantes dos demonstrativos fiscais, assegurando sua compatibilidade com os registros patrimoniais e contábeis oficiais, bem como com os dados encaminhados aos órgãos de controle externo.

Assim, o estoque da Dívida Consolidada do Município permaneceu inalterado em sua essência, sendo a Mensagem Aditiva instrumento destinado exclusivamente a sanar a inconsistência técnica identificada e garantir a fidedignidade das informações apresentadas ao Poder Legislativo.

5. Do impacto no fluxo de caixa.

A Administração realiza continuamente o acompanhamento da dívida fundada, bem como de seus respectivos encargos financeiros.

O cronograma de amortização e pagamento dos contratos vigentes integra os controles internos da Secretaria da Fazenda e observa as condições pactuadas em cada operação de crédito ou obrigação previdenciária, sendo considerado nas projeções fiscais constantes da LDO e posteriormente da Lei Orçamentária Anual.

6. Dos dados históricos do exercício de 2025.

A atualização dos dados históricos do exercício de 2025 decorreu da revisão técnica dos demonstrativos fiscais realizada durante a tramitação do Projeto de Lei nº 89/2026.

Após a análise do projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, que apresentou questionamentos técnicos acerca dos demonstrativos integrantes do Anexo de Metas Fiscais, a equipe técnica da Secretaria Municipal da Fazenda promoveu uma revisão completa de todos os relatórios que compõem a LDO. Esse procedimento permitiu identificar inconsistências de natureza técnica na geração de algumas informações, as quais foram posteriormente corrigidas por meio da Mensagem Aditiva nº 1, de modo a assegurar a plena compatibilidade entre os demonstrativos fiscais e os registros contábeis oficiais do Município.

Nesse contexto, a reinclusão dos dados históricos referentes à despesa executada no exercício de 2025 não representou alteração da execução orçamentária ou dos registros contábeis do Município, mas tão somente a correção de uma inconsistência técnica verificada na versão originalmente encaminhada ao Poder Legislativo. A medida teve por objetivo garantir que os demonstrativos refletissem fielmente as informações constantes da contabilidade municipal e das prestações de contas oficiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0A10-3DD2-D0D6-C3B9





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 570/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Dessa forma, as correções efetuadas reforçam o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a fidedignidade das informações fiscais e o aperfeiçoamento contínuo dos instrumentos de planejamento orçamentário, assegurando ao Poder Legislativo a análise da LDO com base em demonstrativos tecnicamente consistentes e compatíveis com os dados oficiais.

7. Da compatibilidade com os órgãos de controle.

Os demonstrativos fiscais observam as normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como os procedimentos exigidos pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os documentos comprobatórios existentes nos sistemas oficiais poderão ser disponibilizados na forma da legislação vigente, respeitados os procedimentos administrativos pertinentes.

Conclusão.

Por fim, a Secretaria Municipal da Fazenda registra que as correções promovidas por meio da Mensagem Aditiva nº 1 somente foram possíveis graças ao criterioso trabalho desenvolvido pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal durante a tramitação do Projeto de Lei nº 89/2026. Os apontamentos e questionamentos técnicos formulados pela Comissão contribuíram de forma significativa para a revisão dos demonstrativos fiscais, possibilitando o aperfeiçoamento das informações apresentadas e conferindo maior consistência, transparência e segurança técnica ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A atuação da Comissão evidencia a importância do controle legislativo e do diálogo institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo, reafirmando que a construção de peças orçamentárias cada vez mais precisas é resultado do trabalho conjunto, pautado pela cooperação, pelo respeito às competências constitucionais de cada órgão e pelo compromisso comum com o interesse público.

A Secretaria Municipal da Fazenda reconhece e agradece a colaboração prestada pela Comissão de Orçamento e Finanças, destacando que as contribuições apresentadas foram fundamentais para o aperfeiçoamento técnico dos demonstrativos fiscais e para o fortalecimento da qualidade das informações disponibilizadas ao Poder Legislativo e à sociedade.

Reitera-se, por fim, que esta Secretaria permanecerá sempre à disposição da Câmara Municipal, de suas Comissões Permanentes e de todos os seus Vereadores para prestar os esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários, fornecer as informações pertinentes e colaborar de forma transparente e tempestiva durante a tramitação das matérias orçamentárias, fortalecendo a parceria institucional entre os Poderes e contribuindo para uma gestão fiscal responsável, eficiente e em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0A10-3DD2-D0D6-C3B9





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 570/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

permanente aperfeiçoamento, em benefício da população do Município de Assis.

Assim, reiteramos o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o permanente aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e gestão das finanças públicas, colocando sua equipe técnica à disposição do Poder Legislativo sempre que necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0A10-3DD2-D0D6-C3B9





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 570/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 13/08/2026 11:25



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0A10-3DD2-D0D6-C3B9

Pág. 6/6 - Resposta - Requerimento nº 570/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 571/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 576/2026.

Assis, 03 de agosto de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 571/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de realização de convênio com a Polícia Militar para fiscalização de trânsito em nossa cidade.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade do Município firmar convênio com a Polícia Militar no sentido de auxiliar na fiscalização de trânsito, como aplicar infrações de trânsito e medidas administrativas como a remoção por guincho?

Esclarece-se que o Município de Assis já possui convênio firmado com a Polícia Militar do Estado de São Paulo para atuação na fiscalização de trânsito, permitindo o exercício das atribuições previstas na legislação de trânsito, nos termos do respectivo instrumento de cooperação.

No que se refere às medidas administrativas de remoção de veículos por guincho, cumpre esclarecer que a ausência desse serviço no Município não possui relação com a existência ou não do convênio firmado com a Polícia Militar, tratando-se de questão operacional e administrativa distinta.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

A resposta resta prejudicada quanto ao convênio, uma vez que este já se encontra regularmente firmado e em vigor.

Em relação aos serviços de guincho e pátio para remoção de veículos, o Município vem buscando alternativas para sua disponibilização, por meio da adoção das medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação e implementação desses serviços. Entretanto, até o presente momento, não há previsão definida para sua efetiva disponibilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B3BB-4872-759E-B7F9





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 571/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.571
OFÍCIO.576

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B3BB-4872-759E-B7F9



Pág. 2/3 - Resposta - Requerimento nº 571/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 571/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 13/08/2026 11:29



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B3BB-4872-759E-B7F9

Pág. 3/3 - Resposta - Requerimento nº 571/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 572/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 577/2026.

Assis, 03 de agosto de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 572/2026 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 5.149, de 30 de maio de 2008, que "dispõe sobre a destinação de tempo para veicular Campanha Publicitária Educativa contra o uso de drogas, nos grandes eventos culturais, esportivos, show e outros equivalentes, realizados no Município de Assis e dá providências correlatas".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida?

No âmbito da Secretaria Municipal da Educação não, visto que não promovemos grandes eventos culturais ou esportivos.

b) Se negativo, existe a possibilidade de colocá-la em prática?

Sim, há.

c) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5D3D-84BD-5FF1-9C0D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 572/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 13/08/2026 11:36



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5D3D-84BD-5FF1-9C0D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 573/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 578/2026.

Assis, 03 de agosto de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 573/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre ações complementares voltadas ao fortalecimento da saúde bucal de pessoas com necessidades especiais (PNE), com ênfase em pacientes neuroatípicos e orientação aos cuidadores.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quais ações complementares ao atendimento odontológico especializado para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) são atualmente desenvolvidas pelo município para promover a saúde bucal dos pacientes?

O Município disponibiliza atendimento odontológico especializado às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), sendo realizadas orientações em saúde bucal aos pacientes e seus responsáveis durante os atendimentos, de acordo com as necessidades identificadas pela equipe.

2. O município realiza levantamento ou acompanhamento das principais dificuldades relatadas por familiares e cuidadores relacionadas à higiene bucal diária desses pacientes? Em caso positivo, quais são os principais desafios identificados?

As demandas apresentadas por familiares e cuidadores são acolhidas durante os atendimentos, permitindo que as orientações sejam individualizadas conforme as necessidades de cada paciente.

3. Existem programas, palestras, oficinas ou outras iniciativas voltadas à orientação de familiares e cuidadores sobre técnicas de higiene bucal domiciliar adequadas às diferentes necessidades dos pacientes atendidos?

As orientações referentes às técnicas de higiene bucal domiciliar são fornecidas pela equipe de saúde bucal durante os atendimentos clínicos, considerando as particularidades de cada caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4A0D-E145-AF82-FC3C



Pág. 1/3 - Resposta - Requerimento nº 573/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 573/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

4. Há previsão de ampliação ou implementação de ações educativas permanentes destinadas aos cuidadores, visando reforçar os cuidados preventivos e reduzir a necessidade de procedimentos odontológicos mais complexos?

A Secretaria Municipal da Saúde busca continuamente o aperfeiçoamento das ações de promoção e prevenção em saúde bucal, avaliando permanentemente estratégias que possam contribuir para o fortalecimento da assistência prestada aos usuários.

5. O município disponibiliza materiais informativos impressos ou digitais sobre saúde bucal direcionados às famílias de pacientes atendidos pelo protocolo PNE?

As informações e orientações em saúde bucal são disponibilizadas diretamente pelos profissionais durante os atendimentos, conforme a necessidade de cada paciente e de seus responsáveis.

6. Existe acompanhamento periódico ou estratégia de monitoramento para avaliar a adesão dos pacientes aos cuidados preventivos recomendados pelos profissionais da rede municipal?

O acompanhamento dos pacientes ocorre por meio dos atendimentos realizados na Rede Municipal de Saúde, observando a avaliação clínica e a programação estabelecida pelos profissionais responsáveis.

7. Há integração entre o atendimento odontológico especializado e outros serviços da rede municipal voltados às pessoas com deficiência ou neuroatípicos, com o objetivo de fortalecer o acompanhamento integral desses pacientes?

O atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais é realizado de forma articulada com os demais serviços da Rede Municipal de Saúde, sempre que necessário, visando à integralidade da assistência e ao adequado acompanhamento dos usuários.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4A0D-E145-AF82-FC3C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 573/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 13/08/2026 16:02



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4A0D-E145-AF82-FC3C

Pág. 3/3 - Resposta - Requerimento nº 573/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções



Conselho Municipal da Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO MEMO/Departamento Financeiro SMAS nº52/2026 de 17 de junho de 2026 e nº58/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 12 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Suplementação e Abertura de Dotação dos valores dos Recursos provenientes do Governo Federal conforme segue:

RECURSO FEDERAL - PETI			
CONTA CONVÊNIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR A SER ALOCADO
68958-0	1872	Equip. Material Permanente	R\$ 11.000,00
	1871	Serviço terceiro pessoa jurídica	R\$ 11.200,00
	1870	Material Consumo	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 29.200,00

RECURSO FEDERAL - PETI			
CONTA CONVÊNIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR A SER ALOCADO
68958-0	Abrir dotação	Diária	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Artigo 2º. Aprovar a Abertura de Dotação dos valores dos Recursos provenientes do Governo Federal conforme segue:

RECURSO FEDERAL - BPC NA ESCOLA			
CONTA CONVÊNIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR A SER ALOCADO
49881-5	Abrir dotação	Material Consumo	R\$ 120,00
TOTAL			R\$ 120,00

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 12 de Agosto de 2026.

Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SME Nº 16/2026 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR E QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ASSIS.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR E QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ASSIS**, ingressante em cargo de provimento efetivo, por meio de Concurso Público, previsto no artigo 21 da Lei nº 2.861 de 04 de fevereiro de 1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, artigo nº 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, Decreto nº 7.390 de 27 de Outubro de 2017, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011, capítulo V, **por ter concluído as etapas do Estágio Probatório e considerados aptos no processo.**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	204256	ANA JÚLIA GODINHO PINHEIRO FUENTES	24/07/2023 À 23/07/2026	APTA
2.	198912	BEATRIZ RAMÃO CASTILHO	13/06/2022 À 12/06/2025	APTA
3.	204289	CAROLINI LABS	24/07/2023 À 23/07/2026	APTA
4.	204290	CRISTIANO PEREIRA DIAS RODRIGUES	24/07/2023 À 23/07/2026	APTO
5.	198601	DRIELEN RAIANE CORREA PEREIRA	03/06/2022 À 02/06/2025	APTA
6.	198690	GABRIELA SIMÕES DE SOUSA	03/06/2022 À 02/06/2025	APTA
7.	204312	JULIANA MARIA RIBEIRO	24/07/2023 À 23/07/2026	APTA
8.	198856	NATHALIA CAPELLIN	13/06/2022 À 12/06/2025	APTA
9.	199678	RITA DE CASSIA BARBOSA CASTRO DE OLIVEIRA	18/07/2022 À 28/01/2026	APTA

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇO

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	203590	ANDERSON GOMES PEREIRA	01/06/2023 À 31/05/2026	APTO
2.	198767	SARAH ELLEN BARROS	06/06/2022 À 05/06/2025	APTA

CARGO: MERENDEIRA

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	200813	MARILIS DE CÁSSIA FRAQUITO BARBA	06/02/2023 À 05/02/2026	APTA

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 54



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

CARGO: MOTORISTA

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	193878	REGINALDO SCARAMBONI	01/10/2020 À 30/08/2023	APTO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 30H

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	191034	TATIANE COSTA DA SILVA	06/02/2020 À 05/02/2023	APTA

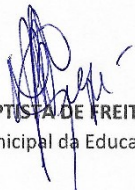
CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	204356	SUELEN CRISTINA SATURNINO BEZERRA	24/07/2023 À 28/07/2026	APTA

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	204334	PAULO ALEXANDRE FILHO	24/07/2023 À 23/07/2026	APTO

Assis, 13 de agosto de 2026.


MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 55

SECR. MUN. DE CULTURA

Outros Atos

Diversos



COMUNICADO DA RELAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (Lei Nº 14.399/2022)- DEMAIS ÁREAS, DO MUNICÍPIO DE ASSIS SP.

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – Fomento de Ações Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) – Demais Áreas, do Município de Assis/SP, torna pública a RELAÇÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS dos projetos inscritos.

MÓDULO I							
Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação
1	0434	Marcos Henrique	Pessoa Física	Verdade	Sim	Pessoa preta/parda	60
2	0616	Thiago Oliveira Carvalho	Pessoa Física	Laboratório de Investigação Cênica	Sim	Pessoa preta/parda	44
3	0395	Kallil Landiosi Dib	Pessoa Física	Histórias que nascem em casa: Literatura Infantil com olhar de criança	Não	Ampla Concorrência	37
4	0179	Luiz Augusto Veroneze	Pessoa Física	Drag Race Unesp Assis	Não	Ampla Concorrência	29



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 56



MÓDULO II							
Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação
1	0887	Elisa Miguel Melo	Pessoa Física	Preservação de Acervo Cultural Assisense: André Melo e Mariza Miguel Melo	Não	Ampla Concorrência	63
2	0579	Sandro de Cássio Dutra	Pessoa Física	Montagem, produção e apresentações da peça Último Jantar	Não	Ampla Concorrência	59
3	0764	Luana Carolina Medeiros	Pessoa Física	Um Atlântico Dentro de um Corpo: travessia atlântica para corpos cansados	Sim	Sim	59
4	0445	Sander Domingues de Oliveira	Pessoa Física	Mente Nublada	Não	Ampla Concorrência	59
5	0355	Tiago Silva	Pessoa Física	Porão: Sempre Jovem	Sim	Pessoa preta/parda	55
6	0451	Natanael Santos	Pessoa Física	Luz de Alerta	Sim	Pessoa preta/parda	55
7	0706	João Ribeiro	Pessoa Física	Olhares da Negritude de Assis	Sim	Pessoa preta/parda	55
8	0412	Sidnei Tavares da Silva	Pessoa Física	O projeto: "Versos, Contos e Canções: O Contador de Histórias"	Sim	Pessoa preta/parda	54
9	0707	Tiago Silva	Pessoa Física	Quarto dos Fundos	Sim	Pessoa preta/parda	51
10	0867	Vitor Hugo de Abreu Martinho	Pessoa Física	Assis de Ranchinho: da Paisagem à Obra	Não	Ampla	51



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 57



						Concorrência	
11	0758	Sander Domingues de Oliveira	Pessoa Física	Solta a Boa	Não	Ampla Concorrência	50
12	0670	José Roberto Sanabria de Aleluia	Pessoa Física	O Tempo das Escolas: memórias da educação em Assis (1918–1964)	Não	Ampla Concorrência	50
13	0910	LUANA THAIS GRANAI CARNAVAL 42456247876	Pessoa Jurídica	Coletivo Alvorada MPB: a vanguarda da música popular brasileira	Sim	Pessoa preta/parda	50
14	0890	Diego Max Sanabria de Aleluia	Pessoa Física	PRM, Poesia, Ritmo e Movimento: a história não contada	Sim	Pessoa preta/parda	46
15	0377	Heitor Soares Junior	Pessoa Física	COVID(eos) de Horror - Outras Estórias - Conto 1857.	Não	Ampla Concorrência	D
16	0501	RAQUEL ROUMANOS LOPES DIB 39568608885	Pessoa Jurídica	O Vestido da Rainha	Não	Ampla Concorrência	D

MÓDULO III



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 58



Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
1	0832	Ponto de cultura Coletivo 3s	Coletivo	14º Freestyle Battles: Festival de arte de rua	Não	Ampla Concorrência	50	Apto
2	0324	Máquina Mistério	Coletivo	Festival Super Máquina	Não	Ampla Concorrência	D	1

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para criarte@grupoteatralgorki.com.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 59

COMUNICADO DA RELAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)- ÁREAS PERIFÉRICAS, DO MUNICÍPIO DE ASSIS SP.

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – Fomento de Ações Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) – Áreas Periféricas, do Município de Assis/SP, torna pública a RELAÇÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS dos projetos inscritos.

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação
1	0864	Slam Firminas	Coletivo	Slam Firminas: Vozes do território	Pessoa preta ou parda	Sim	59
2	0673	José Roberto Sanabria de Aleluia	Pessoa Física	A invenção do filósofo ilustrado	Não	Ampla concorrência	Desclassificado
3	0905	Diego Max Sanabria de Aleluia	Pessoa Física	FAIA, Feira de Arte Independente de Assis	Não	Ampla concorrência	50



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4496

Página 60



COMUNICADO DA RELAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ASSIS-SP .

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ASSIS-SP, torna pública a RELAÇÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS dos projetos inscritos.

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
1	0881	Ponto de cultura Coletivo 3s	Coletivo	Ponto de cultura Coletivo 3s	Sim	Pessoa preta ou parda	28	Desclassificado pelo item 3.3
2	0515	Gisele Aparecida Lopes Rodrigues	Pessoa Física	Histórias Que Acolhem	Sim	Pessoa com deficiência	-	Desclassificado pelo item 4.1

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para criarte@grupoteatralgorki.com.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

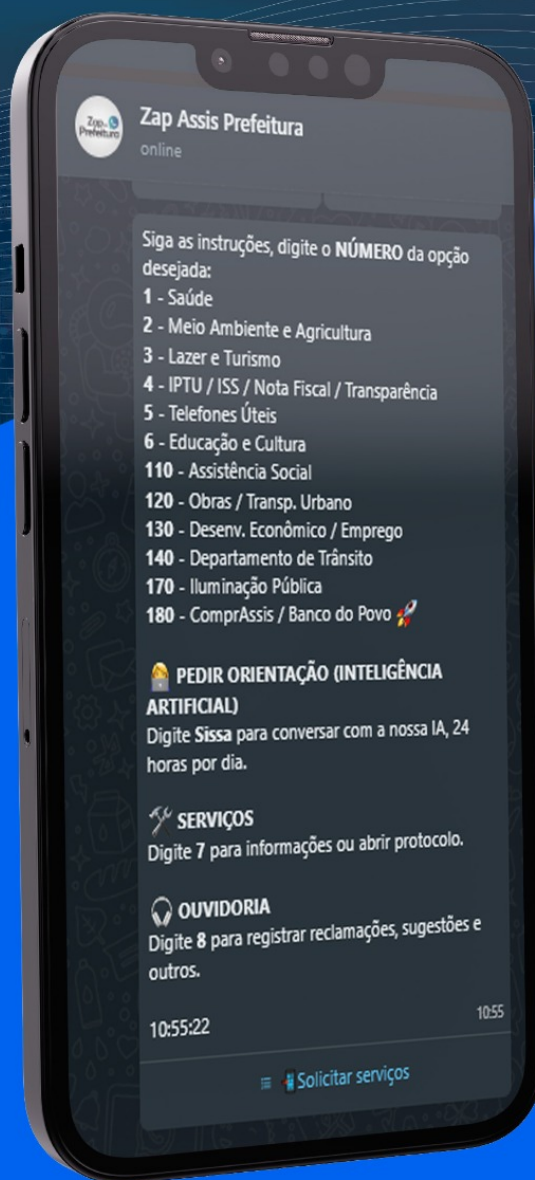




Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



